



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 142/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 1.989/2006/PGJ (P. A. n.º 001/99/58.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.989/2006/PGJ (P. A. n.º 001/99/58.^a Prodedic)**, relativo à apuração de suposta cobrança irregular de taxa pela Comissão Gestora em Mercados e Feiras de Manaus, criadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Mercados e Feiras, tendo em vista restar comprovado o cumprimento do Termo de Ajustamento de Compromisso, celebrado entre este Órgão Ministerial e o Município de Manaus, uma vez que houve regulamentação das atividades e procedimentos afetos à feiras e mercados da cidade, sobretudo no que concerne às Comissões Gestoras, conforme o disposto na Lei n.º 123, de 25.01.04, publicada no D.O.M. em 29.11.04, aprovada pela Câmara Municipal de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 142/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../am